



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25057.002811/2021-53**

**PROCESSO DE REAJUSTE Nº 25057.006168/2022-18**

**PROCESSO ÓRGÃO GERENCIADOR Nº 19973.104471/201-35**

**PREGÃO ELETRÔNICO IRP Nº 009/2020 - UASG 201057**

**CONTRATO Nº 050/2021**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e a **TELTEC SOLUTIONS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.991/0001-15, sediada na Rua Miguel Daux nº 100 - Florianópolis/SC - CEP: 88.080-220, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO BRITES RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.575.752 – SSP/SC e CPF nº 004.436.379-62, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002811/2021-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 009/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial que será aplicado com base o índice de reajuste ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) sobre o valor global atual que compreende o período de 10/11/2020 a 10/11/2021, que passará de R\$ 828.883,00 (Oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais) para **R\$ 876.632,90 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR**

O novo valor anual de **R\$ R\$ 876.632,90 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 10/11/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS**

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, em 18/05/2022.

### **CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR**

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE0000593, a saber, **10/11/2021 a 17/05/2022**, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL**

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; variação do índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) no período de 10/11/2020 a 10/11/2021, manifestação da Área de Contabilidade do INTO, Despacho da Ordenadora de despesas Substituta 0026718357 que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS

nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

**TELTEC SOLUTIONS LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL**AGEC VISTO POR LVPEIXOTO**

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 25/05/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Brites Ramos, Usuário Externo**, em 02/06/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027092567** e o código CRC **FA1032E0**.

Referência: Processo nº 25057.006168/2022-18

SEI nº 0027092567

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)